



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 10.583/22.

"EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.583/22, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BRINQUEDOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

Aprova:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IV ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 10.583/22, que terá a seguinte redação:

“IV - viabilizar a implementação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).”

Art. 2º Esta Emenda de redação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2023.

PROFESSOR JUARI

VEREADOR PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa acrescentar, ao corpo do Projeto de Lei nº 10.583/2022, a previsão de inclusão de brinquedos e acessórios de diversão adaptados para crianças e adolescentes com deficiência na Brinquedoteca Municipal a ser criada pelo Poder Executivo.

É de vital importância garantir às pessoas com deficiência condições para viverem uma vida digna, saudável e feliz. Essa garantia deve ser observada por toda a sociedade e, principalmente, pelo Poder Público, através do desenvolvimento de políticas voltadas para o bem-estar, para a inclusão educacional, para a vida laboral e, também, para o lazer.

Isto posto, contamos com os nobres pares para seu devido prosseguimento e aprovação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2023.

PROFESSOR JUARI
VEREADOR PSDB